Docusign Envelope ID: 30843004-D30A-42D0-87CB-BB38FF588F4F

STRELITZIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
("FUNDO")

CNPJ nº 55.321.546/0001-36
NIRE 33.2.1300336-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas, na sede social da REAG Administradora de Recursos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, administradora do STRELITZIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.321.546/0001-36 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista detentor da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do Anexo I à presente Ata. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da gestora de recursos do Fundo.

3. MESA: **Presidente**: Dr. Pedro Correia de Mendonça. **Secretária**: Sra. Laís Ananias Alves.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a constituição de garantia real, representada pela Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), em favor da Canal Companhia de Securitização, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 41.811.375/0001-19 ("Securitizadora"), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento, das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, pela A.Life Entertainment Group S.A. ("Devedora"), perante a Securitizadora, nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da A.Life Entertainment Group S.A.*", celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, Pedro Henrique Cristoforo da Silveira, na qualidade de fiador, e Samantha Fasolari da Silveira, na qualidade de interveniente anuente ("Termo de Emissão"), o que inclui, mas não se limita, ao pagamento das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão), da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão), incluindo, mas não se limitando a, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas do Termo de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora em decorrência da emissão dos CRI, inclusive honorários e despesas dos prestadores de serviços, e em decorrência

Docusign Envelope ID: 30843004-D30A-42D0-87CB-BB38FF588F4F

de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos direitos decorrentes do Termo de Emissão ("Obrigações Garantidas"), de acordo com os termos e condições previstos no "*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*" a ser celebrada pelo Fundo, a A.Life Partners S.A, a Irajá Controle Ltda., na qualidade de fiduciantes, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, e a Devedora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações");

(ii) a outorga pelo Fundo da procuração, no âmbito da Alienação Fiduciária de Ações, em conformidade com os artigos 653 e seguintes da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e conforme minuta modelo que será anexada ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a qual será irrevogável e irretratável, com prazo de validade equivalente ao limite permitido nos termos do regulamento do Fundo ("Procuração")*;* e

(iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Administradora e/ou pela gestora, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a formalização e/ou implementação das matérias descritas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o único cotista examinou os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. Aprovar a outorga, pelo Fundo, em garantia das Obrigações Garantidas, de garantia real, na forma de alienação fiduciária de até a totalidade das ações de emissão da Devedora, de sua titularidade, presentes ou futuras, bem como de todos os direitos econômicos inerentes a tais ações ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. A Alienação Fiduciária será formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária estarão previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

5.2. Aprovar a outorga pelo Fundo da Procuração; e

5.3. Ratificar todos e quaisquer os atos já praticados pela Administradora e/ou pela gestora, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a formalização e/ou implementação das matérias descritas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, aprovadas acima.

Docusign Envelope ID: 30843004-D30A-42D0-87CB-BB38FF588F4F

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo único cotista do Fundo.

7. CERTIDÃO: Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

MESA:

Assinado por:
Pedro Correia de Mendonça
558081F427D244C...

Pedro Correia de Mendonça
Presidente

DocuSigned by:
Lais Ananias
95D5C1DE8F5D422...

Lais Ananias Alves
Secretária

Assinado por:
MARCOS FERREIRA COSTA.
2768E431AC064AB...

STRELITZIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Administradora